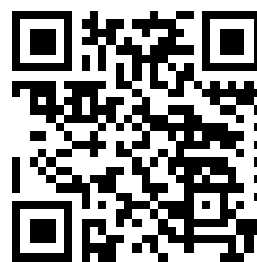


# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carriagu**

**Ano V Edição Nº CDXXVII de 23 de Janeiro de  
2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Carriagu  
José Edmilson Leite Barbosa**



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririaçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVII de 23 de Janeiro de 2019

## **O Que é o diário oficial**

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## **SUMÁRIO**

- ✓ **Aposentadoria: 02/2019**  
MADALENA CANUTO DAS CHAGAS
-

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVII de 23 de Janeiro de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVII de 23 de Janeiro de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

## ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 07017332019**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MADALENA CANUTO DAS CHAGAS**, CPF nº **560.298.533-68**, RG nº **2003099066063 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Januário Borges, nº 421, Bairro Pernambuquinho, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 951, lotada junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 990,72	
Valor Proporcional (5810/10950 = 0,53x 990,72=525,08)		R\$ 525,08	
Complementação Constitucional		R\$ 472,92	Art. 201 §2º da CF
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 998,00</b>	

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 21 de janeiro de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXVII de 23 de Janeiro de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Lucivaldo Santana da Silva**

Secretaria de Segurança Pública



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças

